



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **EMENDA MODIFICATIVA N.º 2/17**

Projeto de Lei nº 010/2017

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Dispõe sobre o serviço voluntário.

Modifique o texto do artigo 5º, do projeto de lei referenciado, com a seguinte redação:

“Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2017.”

Justificativa:

Acreditamos que o prazo por nós proposto vai solucionar o problema de imediato.

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 5 de junho de 2017.

Raimundo Marques Cavalcante  
Vereador (PMDB)